



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE.

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na quadra na 603 sul, alameda 02 S/N APM 10, inscrita no CNPJ sob o nº 01.956.384/0001-83, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Chamada Pública da ACE, senhor (a) Priscilla Rodrigues Billig, CPF.: 029.928.871-45 , no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 001 de 05 janeiro de 2021, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, por intermédio da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 25 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, localizada na Quadra 603 Sul, alameda 02 S/N APM 10, onde acontecerá a sessão pública para a análise das documentações dos projetos de venda no dia 14 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios na Planilha de Descrição dos Alimentos – Anexo I.

**2. FONTE DE RECURSO**

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0392, de 08 de novembro de 2021, PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e PORTARIAS GAB/SEMED/Nº0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019 PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0751, de 03 de dezembro de 2020, de saldos remanescentes.

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020.

**3.1. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (Não organizado em grupo, detentor de DAP Física).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme modelo IV;
- IV. Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM-selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- V. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme modelo do anexo V;

**3.2. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (Detentores de DAP Física, organizados em grupos).**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme modelo do anexo IV;



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

- IV. Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM-selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- V. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de vendas, conforme modelo do anexo V.

**3.3. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (Detentores de DAP Jurídica)**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
- V. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo do anexo IV;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme modelo do anexo V;
- VII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme modelo do anexo VI;
- VIII. O Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM-selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- IX. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

**3.4** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 15 (quinze) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDAS**

**4.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução).

**4.2.** A relação dos proponentes dos projetos de vendas será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 05 (cinco) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 30 (trinta) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**4.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução.

**4.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do País.

**5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.2 e 5.3.

**5.4.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**5.5.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

| ITEM | QUANT | PRODUTO   | PERIODICIDADE | LOCAL DE ENTREGA                             |
|------|-------|---|---------------|--|
| 01   | 41,66 | Abacaxi - Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem ter defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência. A casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. | MENSAL        | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 02   | 25    | Abacaxi, polpa congelada – Deve ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características:                     | MENSAL        | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

|    |       |  |        |  |
|----|-------|--|--------|--|
|    |       | Sem adição de açúcar e conservantes. Cor: variando de branca e amarelada. Odor: característico do abacaxi. Sabor: ácido. Aroma: próprio do abacaxi. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto.   |        |  |
| 03 | 33,33 | <b>Abóbora cabotian</b> - Livre da maior parte possível de terra adherente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, intelra, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.  | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 04 | 16,66 | <b>Abobrinha Italiana</b> - (verde), de primeira qualidade, com pedúnculo, casca brilhante, consistência firme. Tratamento Diferenciado: Tipo I.   | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 05 | 20,83 | <b>Acerola – polpa congelada:</b> Deve ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas, com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico da acerola. Sabor: ácido. Aroma: próprio da acerola. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto. | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 06 | 16,66 | <b>Alface americana:</b> De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e víscosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem  | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |

sd



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

|    |       |  |        |  |
|----|-------|--|--------|--|
|    |       | plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.  |        |  |
| 07 | 66,66 | Banana nanica: Ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinada ao consumo "in natura", estar fresca. Deve pertencer à classe 12 ou 15 (tamanho variando entre 12 e 18 cm) devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos. | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 08 | 12,50 | BISCOITO DE QUEUJO-cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.  | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 09 | 8,33  | BOLO DE ABOBORA- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.  | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 10 | 11,25 | BOLO DE ARROZ- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.  | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 11 | 7,5   | BOLO DE BANANA- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.   | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 12 | 7,5   | BOLO DE CENOURA-cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.   | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 13 | 11,25 | BOLO DE FUBÁ-cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.  | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 14 | 13,33 | BOLO DE MANGULÃO-cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.  | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 15 | 8,33  | BOLO MANÉ PELADO-cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.  | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 16 | 13,33 | BOLO QUEBRADOR- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.   | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 17 | 10    | BRDA DE FUBÁ- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.   | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

|    |       |  |        |  |
|----|-------|--|--------|--|
| 18 | 20,83 | <b>Caju, polpa congelada:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico do caju. Sabor: ácido. Aroma: próprio do caju. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto. | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 19 | 8,75  | <b>Cheiro Verde:</b> Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, víçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.   | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 20 | 16,66 | <b>Couve, manteiga:</b> Com folhas firmes, víçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.   | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 21 | 12,5  | <b>Feijão de corda, cru:</b> (Embalagem 1 Kg)- tipo 1 "in natura", validade mínimo de 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos.  | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 22 | 66,66 | <b>Mamão, Formosa, cru:</b> 1ª qualidade, com grau amadurecimento, fresco sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência ou cor anormal, sem indícios de fermentação pútrida, tamanho normal e inteiro. Embalagem: Primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso e validade. Validade: mínima de 03 dias, a contar da data da entrega.  | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 23 | 33,33 | <b>Manga, polpa, congelada:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter   | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

|    |       |  |        |  |
|----|-------|--|--------|--|
|    |       | fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor, sabor e aroma próprios da manga. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto.   |        |  |
| 24 | 125   | Melancia: Fruto com 70 a 80% de maturação. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.  | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 25 | 9,58  | PÃO DE QUEUO- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.   | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 26 | 8,33  | PÉ RACHADO- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas  | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 27 | 25    | Polpa, Goiaba: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico de goiaba. Sabor e aroma próprios da goiaba. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto. | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |
| 28 | 16,66 | Rúcula, crua: Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem  | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10<br>ETI OLGA BENÁRIO |

g



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

|    |       |  |        |   |
|----|-------|--|--------|---|
|    |       | danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maços.             |        |   |
| 29 | 13,33 | TORTA DE LEGUMES- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas. | MENSAL | 603 SUL ALAMEDA 02 APM10 ETI OLGA BENÁRIO |

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Na Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no horário de 08:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta, ou na Ruraltins. Informações adicionais também podem ser obtidas pelo telefone (63) 3322-5972.

**8.1.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**8.2.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora (Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021), e obedecerá às seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**8.3.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº 8.666/1993.

**8.4. São partes integrantes deste Edital:**

Anexo I: Planilha com descrição dos alimentos;

Anexo II: Minuta do contrato;

Anexo III: Modelo do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

Anexo IV: Modelo de Projeto de Venda;

Anexo V: Modelo das Declarações de produção própria dos gêneros alimentícios.

Anexo VI: Modelo de Declaração de responsabilidade do limite individual de vendas.

Palmas/TO, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2022.

Candida Cecília M. Branda  
Presidente da Comissão de Chamada Pública



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

ANEXO I

PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO   | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|-------|-----|---|------------|------------|
| 01   | 500   | Kg  | Abacaxi - Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem ter defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência. A casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.   | 4,74       | 2.370,00   |
| 02   | 300   | Kg  | Abacaxi, polpa congelada - Deve ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar e conservantes. Cor: varando de branca e amarelada. Odor: característico do abacaxi. Sabor: ácido. Aroma: próprio do abacaxi. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto. | 14,95      | 4.485,00   |
| 03   | 400   | Kg  | Abóbora cabotian - Livre da maior parte possível de terra adherente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.  | 7,22       | 2.888,00   |
| 04   | 200   | kg  | Abobrinha Italiana - (verde), de primeira qualidade, com pedúnculo, casca brilhante, consistência firme. Tratamento Diferenciado: Tipo I.   | 7,94       | 1.588,00   |
| 05   | 250   | Kg  | Acerola - polpa congelada: Deve ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas, com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de  | 15,33      | 3.832,50   |

el



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

|    |     |    |   |       |          |
|----|-----|----|---|-------|----------|
|    |     |    | parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico da acerola. Sabor: ácido. Aroma: próprio da acerola. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto. |       |          |
| 06 | 200 | Kg | Aleface americana: De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes.  | 32,63 | 6.526,00 |
| 07 | 800 | Kg | Banana manica: Ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinada ao consumo "in natura", estar fresca. Deve pertencer à classe 12 ou 15 (tamanho variando entre 12 e 18 cm) devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.  | 6,71  | 5.368,00 |
| 08 | 150 | Kg | BISCOITO DE QUEIJO-cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.   | 32,63 | 4.894,50 |
| 09 | 100 | Kg | BOLO DE ABOBORA- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.   | 20,55 | 2.055,00 |
| 10 | 135 | Kg | BOLO DE ARROZ- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.   | 20,55 | 2.774,25 |
| 11 | 90  | Kg | BOLO DE BANANA- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.  | 20,55 | 1.849,50 |
| 12 | 90  | Kg | BOLO DE CENOURA- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.   | 20,55 | 1.849,50 |
| 13 | 135 | Kg | BOLO DE FUBÁ-cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.   | 20,55 | 2.774,25 |
| 14 | 160 | Kg | BOLO DE MANGULÃO-cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.   | 27,89 | 4.462,40 |
| 15 | 100 | Kg | BOLO MANÉ PELADO-cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.   | 29,04 | 2.904,00 |

el



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

|    |     |    |  |       |          |
|----|-----|----|--|-------|----------|
| 16 | 160 | Kg | BOLO QUEBRADOR- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.   | 28,03 | 4.484,80 |
| 17 | 120 | Kg | BROA DE FUBÁ- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.   | 23,58 | 2.829,60 |
| 18 | 250 | Kg | Caju, polpa congelada: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico do caju. Sabor: ácido. Aroma: próprio do caju. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto. | 13,80 | 3.450,00 |
| 19 | 105 | Kg | Cheiro Verde cebolinha: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelecimento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.  | 17,92 | 1.878,45 |
| 20 | 200 | Kg | Couve, manteiga: Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.  | 35,25 | 7.050,00 |
| 21 | 150 | Kg | Feijão de corda, cru: (Embalagem 1 Kg)- tipo 1 "in natura", validade mínimo de 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos.   | 15,07 | 2.260,50 |
| 22 | 800 | Kg | Mamão, Formosa, cru: 1ª qualidade, com grau amadurecimento, fresco sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência ou cor anormal, sem indícios de fermentação pútrida, tamanho normal e inteiro. Embalagem: Primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso e validade. Validade: mínima de 03 dias, a contar da data da entrega.   | 5,80  | 4.640,00 |
| 23 | 400 | Kg | Manga, polpa, congelada: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta,  | 12,65 | 5.060,00 |

sf



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

|              |      |    |   |       |                   |
|--------------|------|----|---|-------|-------------------|
|              |      |    | nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor, sabor e aroma próprios da manga. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto.   |       |                   |
| 24           | 1500 | kg | Melancia: Fruto com 70 a 80% de maturação. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.   | 4,08  | 6.120,00          |
| 25           | 115  | Kg | PÃO DE QUEIJO- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.   | 32,06 | 3.686,90          |
| 26           | 100  | Kg | PÉ RACHADO- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas   | 28,32 | 2.832,00          |
| 27           | 300  | Kg | Polpa, Goiaba: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico de goiaba. Sabor e aroma próprios da goiaba. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 1kg do produto. | 11,12 | 3.336,00          |
| 28           | 200  | Kg | Rúcula, crua: Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maços.  | 15,90 | 3.180,00          |
| 29           | 160  | Kg | TORTA DE LEGUMES- cor e cheiro agradável, isento de sujidades, parasitas e larvas.  | 37,23 | 5.956,80          |
| <b>TOTAL</b> |      |    |   |       | <b>107.385,95</b> |

jl



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO N.º /2022

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Quadra 603 SUL AL 02 APM 10 – CEP. 77.016-358 – Palmas, Capital do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob n.º 01.956.384/0001-83, representada neste ato pelo (a) Presidente da ACE, o (a) Sr. (a) **Candida Cecilia Massugossa Arruda**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das Resoluções do FNDE, da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| AGRICULTOR | ITEM | QUANT. | PRODUTO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------------|------|--------|---------|-------------|-------------|
|            |      |        |         |             |             |

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0392, de 08 de novembro de 2021. Restando ainda saldo remanescente do período letivo do ano de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- a. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- b. fiscalizar a execução do contrato;
- c. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022, pelas Resoluções CD/FNDE, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

---

CONTRATADA (Grupo Formal)

---

Presidente da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

ANEXO III

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante legal), \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) \_\_\_\_\_ os produtos abaixo relacionados:

| PRODUTO | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------|--------|-------|-------------|-------------|
|         |        |       |             |             |
|         |        |       |             |             |

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Palmas - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_

ENTIDADE ARTICULADORA

*el*

| ANEXO IV   |   |   |                                   |                                     |                                       |
|--|---|---|-----------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE   |   |   |                                   |                                     |                                       |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022   |   |   |                                   |                                     |                                       |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>  |   |   |                                   |                                     |                                       |
| <b>A - GRUPO FORMAL/INFORMAL/AGRICULTOR INDIVIDUAL</b>   |   |   |                                   |                                     |                                       |
| 1. Nome do Proponente:   |   |   | 2. CNPJ/CPF                       |                                     |                                       |
| 3. Endereço  |   |   | 4. Município                      |                                     |                                       |
| 5. E-mail  |   | 6. DDD/Fone   |                                   | 7. CEP                              |                                       |
| 8. Nº DAP Jurídica/Física  |   | 9. Banco  |                                   | 10. Agência                         |                                       |
| 11. Nº de Associados   |   | 12. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 |                                   | 13. Nº de Associados com DAP Física |                                       |
| 14. Nº de Associados com DAP Física  |   |   |                                   |                                     |                                       |
| 15. Nome do representante legal  |   |   | 16. CPF                           |                                     | 17. DDD/Fone                          |
| 18. Endereço   |   |   | 19. Município                     |                                     |                                       |
| 20. Organizado por Entidade Articuladora (Grupo Informal)  |   |   | 21. Nome da Entidade Articuladora |                                     | 22. E-mail/Fone                       |
| ( ) Sim ( ) Não  |   |   |                                   |                                     |                                       |
| <b>B - FORNECEDORES PARTICIPANTES (Grupos Fornecedores e Informal)</b>   |   |   |                                   |                                     |                                       |
| 1. Nome do Agricultor (s) Familiar   |   | 3. DAP  |                                   | 4. Banco                            | 5. Nº Agência                         |
|  |   |   |                                   |                                     | 6. Nº Conta Corrente                  |
| <b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>   |   |   |                                   |                                     |                                       |
| 1. Nome da Entidade  |   | 2. CNPJ   |                                   | 3. Município                        |                                       |
| 4. Endereço  |   |   |                                   | 5. DDD/Fone                         |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail  |   |   |                                   | 7. CPF                              |                                       |
| <b>III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>  |   |   |                                   |                                     |                                       |
| De acordo com o art. 39 da RESOLUÇÃO N° 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil. |   |   |                                   |                                     |                                       |
| 1  | 1. Identificação do Agricultor Familiar |   | 2. Produto                        | 3. Unidade                          | 4. Quant.                             |
|  | Nome:                                   | balanço de tal soberano de tal                          |                                   | KG                                  |                                       |
|  |   |   |                                   | KG                                  |                                       |
|  |   |   |                                   |                                     | Total agricultor                      |
| 2  | Nome: balanço de tal soberano de tal    |   |                                   |                                     |                                       |
|  |   |   |                                   |                                     |                                       |
|  |   |   |                                   |                                     |                                       |
|  |   |   |                                   |                                     | Total agricultor                      |
|  |   |   |                                   |                                     | Total agricultor                      |
| Total do projeto   |   |   |                                   |                                     | -                                     |
| <b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>   |   |   |                                   |                                     |                                       |
| 1. Produto   | 2. Unidade                              | 3. Quantidade   | 4. Preço de Aquisição*            |                                     | 5. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|  |   |   | 4.1. Unitária                     | 4.2. Total                          |                                       |
|  |   |   | -                                 | -                                   |                                       |
| Total do projeto   |   |   |                                   |                                     | -                                     |
| OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2022 (o mesmo que consta na chamada pública)   |   |   |                                   |                                     |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.   |   |   |                                   |                                     |                                       |
| Local e Data:  |   | Assinatura do Representante do Grupo formal             |                                   |                                     | Fone/E-mail:                          |
| Palmas - To  |   |   |                                   |                                     |                                       |
| Local e Data:  |   | Assinatura do Representante do Grupo informal           |                                   |                                     | Fone/E-mail:                          |
| Palmas - To  |   |   |                                   |                                     |                                       |



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA AGRICULTOR INDIVIDUAL CLÁUSULA 3.1, VI) da Minuta do edital)

(MODELO)

EU, (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), portador da DAP Nº ..... residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARO para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, são provenientes de produção própria conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 em seu art. 36.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
CPF

gl



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTOR DETENTOR DE DAP FÍSICA, CLÁUSULA 3.2, VI) da Minuta do edital)

(MODELO)

EU, (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), portador da DAP Nº ..... , residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARO para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 em seu art. 36.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
CPF



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA, CLÁUSULA 3.3, VI) da Minuta do edital)

(MODELO)

A ASSOCIAÇÃO, (nome), (CNPJ), (Nº DA DAP JURÍDICA), por seu representante legal (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARA para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda, conforme determinado na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 em seu art. 36

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
CPF



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS (PARA GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA, CLÁUSULA 3.3, VII) da Minuta do edital))

(MÓDELO)

A ASSOCIAÇÃO (nome), (CNPJ), (Nº DA DAP JURÍDICA), por seu representante legal, Senhor (a) (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARA para os devidos fins, que os agricultores que compõe esta Associação estão dentro dos limites individuais de venda, preconizados na RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, em seu art. 39 caput, qual seja: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano, para cada agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura)

CPF



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS (PARA GRUPOS FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA, CLÁUSULA 3.3, VII) da Minuta do edital))

(MÓDELO)

A ASSOCIAÇÃO (nome), (CNPJ), (Nº DA DAP JURÍDICA), por seu representante legal, Senhor (a) (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARA para os devidos fins, que os agricultores que compõe esta Associação estão dentro dos limites individuais de venda, preconizados na RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, em seu art. 39 caput, qual seja: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano, para cada agricultor familiar ou empreendedor familiar rural.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
CPF

*[Handwritten signature]*